



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 041/2011-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/03/2011.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Homologa Quadros de Horários de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2011;

Considerando os Expedientes nº 1461/2011-PRO, 2376/2011-PRO e 2377/2011-PRO onde os professores Carlândia Brito Santos Fernandes, Julyerme Matheus Tonin e Robson Luis Mori, respectivamente, encaminham Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 23ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam homologados os Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2011, do Departamento de Economia, conforme abaixo:

Professor (a)
Carlândia Brito Santos Fernandes
Julyerme Matheus Tonin
Robson Luis Mori

Art. 2º Dá provimento às solicitações de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), conforme solicitado nos Expedientes nº 1461/2011-PRO, 2376/2011-PRO e 2377/2011-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de março de 2011.

Clóvis de Souza,
Diretor.